



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Necessidade da Administração: Solicito a aquisição das seguintes peças para o **Trator Massey Ferguson 65X**, pertencente à SMDA:

- 01 (uma) Barra de Tração;
- 02 (dois) Pneus novos, numeração 7.50 – Aro 16.

Ressalto que tanto a barra de tração quanto os pneus são itens de extrema necessidade, visto que o trator encontra-se parado há vários dias por falta dessas peças, o que tem prejudicado significativamente as atividades e demandas operacionais em que o equipamento é utilizado.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de peças para o **Trator Massey Ferguson 65X**, pertencente à SMDA:

Qtde.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra de tração	R\$ 800,00	R\$ 800,00
02	Pneus 7.50 R16	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00
TOTAL			R\$ 2.398,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Constatou-se a necessidade, pois atualmente, o referido trator encontra-se imobilizado há vários dias em razão da falta desses componentes, impossibilitando a execução das atividades em que o equipamento é empregado. Tal situação vem prejudicando diretamente as demandas operacionais e produtivas da Secretaria.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Ressalta-se, ainda, que os pneus estão sendo solicitados por meio deste processo específico devido ao fato de que no pregão vigente para aquisição de pneus não consta o modelo e especificação necessários (7.50 – Aro 16) para este tipo de trator, inviabilizando o atendimento por aquele instrumento. O Pregão dos pneus para confirmação é o **Processo Administrativo 6.069/2025**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação refere-se a aquisição das seguintes peças para o **Trator Massey Ferguson 65X**, pertencente à SMDA:

- 01 (uma) Barra de Tração;
- 02 (dois) Pneus novos, numeração 7.50 – Aro 16.

Ressalto que tanto a barra de tração quanto os pneus são itens de extrema necessidade, visto que o trator encontra-se parado há vários dias por falta dessas peças, o que tem prejudicado significativamente as atividades e demandas operacionais em que o equipamento é utilizado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A solução proposta é aquisição de peças para o **Trator Massey Ferguson 65X**, pertencente à SMDA:

Explicação da função e necessidade das peças:

1. Barra de Tração

1.1 Especificação da Peça

Características gerais:

Fabricada em aço de alta resistência;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

Com furações padrão para acoplamento de diversos implementos;

Compatível com o sistema de engate traseiro do MF 65X.

1.2 Justificativa da Necessidade

A barra de tração é essencial para o funcionamento operacional do trator, pois possibilita o acoplamento de equipamentos utilizados nas atividades rotineiras (carretas, grades, roçadeiras, entre outros).

A ausência dessa peça impede totalmente o uso do trator, impossibilitando o transporte de materiais, execução de serviços agrícolas e demais demandas operacionais da SMDA.

Seu fornecimento é, portanto, urgente e indispensável para o restabelecimento do uso pleno do equipamento.

2. Pneus Novos 7.50 – 16 (Aro 16)

Características gerais:

Construção resistente para uso em terrenos irregulares;

Sulcos adequados para melhor tração e estabilidade;

Compatibilidade com rodas de aro 16.

2.2 Justificativa da Necessidade

Os pneus dianteiros são responsáveis pela direção, estabilidade e segurança operacional do trator.

Com os pneus atuais danificados, desgastados ou inutilizados, o trator encontra-se imobilizado há vários dias, comprometendo atividades essenciais e atrasando demandas operacionais.

A substituição imediata é necessária para garantir:

A contratação exige que a empresa que ofereça o item com qualidade comprovada, praticando preços compatíveis com os valores de mercado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal [...], que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” (REFERIR A REGULAMENTAÇÃO LOCAL, NOS TERMOS DO ART. 92, XVIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, emitida mensalmente, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor para a aquisição das ferramentas e materiais será realizada com base no **critério do menor preço**, conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes administrativas.

A contratação será efetivada mediante apresentação e análise detalhada de no **mínimo 3 (três) propostas**, garantindo a escolha do fornecedor que ofereça o melhor custo-benefício.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor global de R\$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais)**

Qtde.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Barra de tração	R\$ 800,00	R\$ 800,00
02	Pneus 7.50 R16	R\$ 799,00	R\$ 1.598,00



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio

TOTAL

R\$ 2.398,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2026**, conforme abaixo discriminado:

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.39.02.00

Despesa: Material para manutenção corretiva de veículos

Código despesa: 5094

Tupanciretã-RS, 20 de Fevereiro de 2026.

Cleonice Maria Missio Richter

Larissa Machado da Silva

Secretária SMDA

Chefe de Serviço

Matrícula funcional n.º 7314-8

Matrícula funcional n.º 7323-7